



Prefeitura Municipal de Pontalina

Estado de Goiás

LEI Nº 411/85

DATA: 19. NOVEMBRO. 1985

"Autoriza suplementação e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogada a Lei nº 386/85 de 31 de Janeiro de 1985 que "Autoriza Suplementação e dá outras providências".

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar na forma prevista pela nº 4328/64 artigo 43, a importância de R\$. 270.000.000 (duzentos e setenta milhões de cruzeiros), as verbas relacionadas a seguir.

10.60.021.2 - Serviços Urbanos

3.1.2.0 - Materiais de Consumo

valor R\$: 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros)

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

valor R\$: 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros)

10.62.346.2 - Serviços Industriais

3.1.2.0 - Mateirias de Consumo

valor R\$: 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros)

13.75.428.2 - Serviços de Assistência Médica e Sanitária

3.1.2.0 - Mateirias de Consumo

valor R\$: 8.000.000 (oito milhões de cruzeiros)

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

valor R\$: 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros)

03.07.025.1 - Construção do Prédio do Fórum

4.1.1.0 - Obras e Instalações

valor R\$: 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros)

15.82.492.2 - Previdência Social

3.1.1.3 - Obrigações Patronais

valor R\$: 11.000.000 (onze milhões de cruzeiros)

15.84.494.2 - P.a.s.e.p.

3.2.8.0 - Contribuição ao Pasep

valor R\$: 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros)

segue



Prefeitura Municipal de Pontalina

Estado de Goiás

seguimento

01.01.001.2 - Câmara Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

valor R\$: 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros)

03.87.021.2 - Administração

3.1.1.1 - Pessoal Civil

valor R\$: 3.000.000 (treis milhões de cruzeiros)

16.88.534.2 - D.m.e.r.

3.1.1.1- Pessoal Civil

valor R\$: 26.000.000 (vinte e seis milhões de cruzeiros)

3.1.2.0 - Materiais de Consumo

valor R\$: 60.000.000 (sessenta milhões de cruzeiros)

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais

valor R\$: 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros)

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

valor R\$: 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros)

Art. 32 - As suplementações acima serão realizadas mediante anulação nas seguintes verbas:

9.9.9.9 - Reserva de Contingência

valor R\$: 60.300.000 (sessenta milhões trezentos mil cruzeiros)

16.88.534.2 - D.m.e.r.

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

valor R\$: 87.000.000 (oitenta e sete milhões de cruzeiros)

10.58.575.1 - Pavimentação de Vias Urbanas

4.1.1.0 - Obras e Instalações

valor R\$: 60.000.000 (sessenta milhões de cruzeiros)

03.07.030.2 - Departamento Fiscalização e Arrecadação

3.1.2.0 - Material de Consumo

valor R\$: 2.500.000 (dois milhões quinhentos mil cruzeiros)

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais

valor R\$: 900.000 (novecentos mil cruzeiros)

4.1.2.0 - Equipamentos e Materiais Permanente

valor R\$: 1.900.000 (hum milhão novecentos mil cruzeiros)

03.08.032.2 - Departamento de Contabilidade

3.1.2.0 - Material de Consumo

valor R\$: 3.400.000 (treis milhões quatrocentos mil cruzeiros)

segue



Prefeitura Municipal de Pontalina

Estado de Goiás

seguinte

3.1.3.1 - Remuneração Serviços Pessoais

valor G\$: 1.900.000 (hum milhão novecentos mil cruzeiros)

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

valor G\$: 3.100.000 (treis milhões cem mil cruzeiros)

03.07.021-2 - Administração

3.2.3.1 - Entidade Beneficiária e Recreativas

valor G\$: 2.900.000 (dois milhões novecentos mil cruzeiros)

03.07.166.2 - Junta do Serviço Militar

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente

valor G\$: 900.000 (novecentos mil cruzeiros)

03.07.474.2 - Fiscalização de Exercício Profissional

3.1.1.1 - Pessoal Civil

valor G\$: 1.900.000 (hum milhão novecentos mil cruzeiros)

3.1.2.0 - Material de Consumo

valor G\$: 900.000 (novecentos mil cruzeiros)

03.07.136.2 - Serviços Esp. de Telecomunicações

3.1.1.1 - Pessoal Civil

valor G\$: 1.900.000 (hum milhão novecentos mil cruzeiros)

08.42.188.2 - Divisão do Ensino de 1º Grau

4.1.1.0 - Obras e Instalações

valor G\$: 19.000.000 (dezenove milhões de cruzeiros)

08.42.427.2 - Serviços de Alimentação Escolar

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente

valor G\$: 900.000 (novecentos mil cruzeiros)

10.62.346.2 - Serviços Industriais

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais

valor G\$: 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros)

13.75.428.2 - Serviços de Assistência Médica e Sanitária

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente

valor G\$: 14.700.000 (quatorze milhões setecentos mil cruzeiros)

15.81.486.2 - Assistência Social

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais

valor G\$: 900.000 (novecentos mil cruzeiros)

segue



Prefeitura Municipal de Pontalina

Estado de Goiás

seguimento

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

valor R\$: 3.000.000 (treis milhões de cruzeiros)

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1985

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, aos dezasseis dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e oitenta e cinco.


Dr. Paulo Lourenço Borges
Prefeito Municipal